



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

—

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.381 DE 31.07.90.

AUTORIZA PAGAR DESPESAS REALIZADAS
COM A CAVALGADA REALIZADA NO DIA
15 DO CORRENTE MES, NESTA CIDADE, E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a pagar as despesas realizadas com a cavalgada realizada no dia 15 do corrente mes, nesta cidade, podendo para tanto despende até a importância de Cr 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 31 de julho de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo